



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Ao seis de dezembro dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor David Francisco Lopes Gomes, Professora Camila Silva Nicácio, Professor Vitor Bartoletti Sartori, Professor Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes, Professora Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau e Professor Frederico Gomes de Almeida Horta, além do representante discente André Almeida Gonçalves. **I – EXPEDIENTE** Ata da Reunião Ordinária do dia 21/11/2024, o senhor coordenador colocou-a em discussão e apreciação. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO. 2.1. O Coordenador do Programa registra em ata homenagem ao Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado.** O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG lamenta o falecimento do Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado, fazendo registrar nosso agradecimento e reconhecimento pelos muitos anos de dedicação ao Programa e sua inestimável contribuição para a produção de saberes e para a formação de pesquisadores e docentes para muitas universidades brasileiras. Professor Ricardo Salgado foi coordenador do DINTER em Direito da UFMG na Universidade Federal do Amapá, foi membro ativo do Colegiado e de várias comissões do PPGD UFMG e concluiu a formação de nove Mestres e nove Doutores em Direito. Esteve sempre disponível para as demandas do Colegiado, especialmente as mais delicadas, que exigiam sua presença doce, pragmática e pacificadora. Professor Ricardo Salgado seguirá vivo na memória do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG! Com os familiares, amigos, colegas, alunos e orientandos compartilhamos nosso profundo pesar. **2.2 Reunião dos Programas de Pós-Graduação em Direito em Brasília em 27/11/2024.** O Professor Marcelo Ramos informou que esteve presente representando o PPGD UFMG à reunião, cuja pauta foi o preenchimento do relatório da quadrienal na Plataforma Sucupira da CAPES. **2.3. Prêmio FIBE – Fórum de Integração Brasil Europa:** Na categoria direito – dissertações de mestrado, foi premiado o trabalho de Tales Calaza, egresso do PPGD UFMG, pela sua dissertação “Requisitos jurídicos e boas práticas no comércio eletrônico: os termos de fornecimento nas relações de consumo brasileiras em meio digital”, orientada pelo Professor Leonardo Netto Parentoni. Recebeu, ainda, menção honrosa a tese do egresso Emanuel Andrade Linhares, intitulada “A corte (não) sou (só) eu: a responsabilidade individual e a integridade da decisão judicial colegiada”, orientada pelo Professor Thomas da Rosa Bustamante. **III - DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO. 3.1 Prorrogação de prazo de qualificação. 3.1.1 Requerente: Luciana Cristina de Jesus Silva.** Orientador: Professora Renata Christiana Vieira Maia. Nova data: 26/06/2025. Em vista da severidade da situação médica, aprovo ad referendum o pedido de prorrogação da qualificação, sem prejuízo do prazo final de defesa. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **3.2 Prorrogação de prazo de defesa. 3.2.1 Requerente: Claudia de Santana.** Orientador: Professor Fernando Gonzaga Jayme. Defesa: 27/11/24 Nova Data: 04/12/2024. Trata-se de pedido de prorrogação curta, de menos de 10 dias, para compatibilização das agendas dos membros

da banca. Aprovo ad referendum. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **3.3 Coorientação externa ao PPGD. 3.3.1 Requerente: Renata Aparecida Pimenta.** Orientador: Professor Joaquim Carlos Salgado. Coorientador indicado: Prof. Dr. José de Faria Costa - Faculdade de Direito da Universidade de Lusófona, Portugal. Pedido de orientação externa em conformidade com as normas e interesses do Programa. A ausência de anuência do orientador, que se encontra afastado, segue suprida por essa coordenação. Aprovado ad referendum. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **3.4 Mudança de orientação. 3.4.1 Requerente: Paulo Henrique Lopes Vaz de Melo.** Orientador: Professor Pedro Augusto Gravatá Nicoli. Novo orientador: Gustavo Seferian Sheffer Machado. Trata-se de transferência consensual de orientação dentro do mesmo projeto coletivo. O orientador pretendido tem vagas de orientação disponível. Aprovo ad referendum a mudança. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **3.5 Eventos. 3.5.1 Minicurso e Mesa de Debates Marx, Hegel e Pachukanis com Thais Hoshika.** Minicurso com a Professora Thais Hoshika. Data: 05/12/24, às 14h30, Mesa de debates: Professores David Gomes, Thais Hoshika e Vitor Sartori. Data: 06/12/24, às 17h, Auditório Orlando Magalhães Carvalho (Faculdade de Direito UFMG). **3.5.2 Apresentação do relatório de pesquisa na rede internacional - WUN (África do Sul - Suíça) do estudo sobre o papel de tecnologias assistivas de participação política das pessoas com deficiência.** Local: O seminário acontece no Instituto de Altos Estudos em Administração Pública- Universidade de Lausanne. Professora Dra. Fabiana de Menezes Soares, e tendo como membros Cristiane Silva Kaitel, Thábata Filizola e João Vitor Castro Ruas. **3.5.3 Apresentação e debate com o prof. Alberto Romele, da Universirsite Paris III – Sorbonne Nouvelle,** sobre imaginário da inteligência artificial, habitus digital, pós-panoptismo e filosofia da tecnologia. Grupo SIGA/UFMG (Grupo de Pesquisa em Sociedade da Informação e Governo Algorítmico), coordenado pelo prof. Marco Antônio Sousa Alves. Local e data: 10/12 às 14h30, na Faculdade de Direito da UFMG. **3.5.4 Lançamento do livro “Poder e vigilância no capitalismo de plataforma”,** organizado pelo prof. Marco Antônio Sousa Alves e pela doutoranda Jessica Aparecida Soares. Obra aprovada em edital de publicação do PPGD/UFMG e financiada com recursos da CAPES. Local e data: 10 de dezembro de 2024, 16h30, na Faculdade de Direito da UFMG. Após apreciação, o Colegiado deferiu os pedidos de registro de eventos. **3.6 Pedido de Residência Pós-Doutoral. 3.6.1 Requerente: Carla Vidal Gontijo Almeida.** Supervisora: Professora Adriana Goulart de Sena Orsini. Parecer da comissão: favorável à implementação e realização na forma e termos propostos. As atividades terão duração de 06 a 12 meses com início em dezembro/2024 e término dezembro/2025. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **IV PAUTA DELIBERATIVA. 4.1 Pedido de prorrogação de Residência Pós-Doutoral. 4.1.1 Requerente: Luciana Silva Reis.** Supervisor: Professor Thiago Lopes Decat. A Residência foi aprovada e inicialmente registrada pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, de 20 de maio a 20 de novembro do corrente ano, e deve ser prorrogada, por igual período de 6 (seis) meses, para conclusão no prazo máximo de um ano. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **4.2 Relatório final de Residência Pós-Doutoral. 4.2.1 Requerente: Felix Magno Von Döllinger.** Supervisor: Professor Luis Augusto Sanzo Brodt. **4.2.2 Requerente: Michael César Silva.** Supervisor: Prof. Marcelo De Oliveira Milagres. Após apreciação, o Colegiado deferiu os relatórios. **4.3 Criação de novo projeto coletivo. 4.3.1 Requerente: Professora Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau.** Pedido: Proposta para Acréscimo de Projeto Coletivo “Direitos e Litígios Coletivos e Estruturais: Perspectivas Nacional e Comparada” na Linha de Pesquisa 2. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido, com a abstenção da Professora Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau. **4.4. Homologação do Processo Seletivo 2025.** Após apreciação, o Colegiado homologou o resultado final do Processo Seletivo 2025, fazendo registrar seu agradecimento pelo excelente trabalho de organização e coordenação da seleção pelos(as) Professores(as) Nathália Lipovetsky, Mariana Lara, Victor Boson e Raoni Bielwschowsky. **4.5 Pedidos de aumento do limite de orientação para o ano de 2025. 4.5.1 Requerente: Professor Leonardo Netto Parentoni.** Pedido: autorização para ampliar o seu limite de orientação no projeto coletivo “Direito, Tecnologia e Inovação” com uma vaga adicional. A coordenação informou que, em razão do regime de trabalho, o Professor Parentoni tem um limite menor de orientação. Todavia, em se tratando de um docente com altíssimo engajamento nas atividades do Programa e não vislumbrando qualquer prejuízo, manifesta-se favorável à concessão da vaga de orientação adicional requerida. Após apreciação, o Colegiado deferiu o pedido. **4.6. Pedidos de redistribuição de vagas no Processo Seletivo 2025.** 4.5.2 Requerentes: Andityas Soares de Moura

Costa Matos, Aziz Tuffi Saliba, Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes, Fernando Gonzaga Jayme, Leonardo Netto Parentoni, Marcelo Andrade Féres, Onofre Alves Batista Júnior, Túlio Lima Vianna e Vitor Bartoletti Sartori. Após apreciação, o Colegiado deferiu a redistribuição das vagas solicitadas. **4.7 Proposta de Resolução de atribuição de créditos para atividades de ensino, pesquisa e extensão.** Após apreciação, o Colegiado aprovou a proposta da resolução, nos seguintes termos: “**Art. 1º** O Colegiado poderá atribuir até 50% dos créditos necessários para integralização do Mestrado ou Doutorado para atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas após o ingresso no curso. **Art. 2º** Não poderão ser atribuídos créditos para atividades de ensino, pesquisa e extensão que não tenham pertinência temática com o objeto da pesquisa de mestrado ou doutorado do discente. **Art. 3º** Não poderão ser utilizadas para atribuição de créditos em atividades de ensino, pesquisa e extensão os créditos de disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, em outros Programas de Pós-Graduação, em cursos de graduação e de especialização. **Art. 4º** Poderão ser reconhecidas como **atividades de ensino** o Estágio de Docência realizado na Faculdade de Direito da UFMG, até o limite de 4 (quatro) créditos para o Mestrado e 8 (oito) créditos para o Doutorado. **Art. 5º** Poderão ser reconhecidas como **atividades de pesquisa** a participação em evento científico ou em grupo de estudo certificados por instituições de ensino superior, até o limite de 4 (quatro) créditos para o Mestrado e 8 (oito) créditos para o Doutorado. **Parágrafo único.** Admite-se a participação como membro inscrito, organizador ou apresentador de trabalho acadêmico em palestras, conferências, congressos, workshops, grupos de trabalhos ou grupos de estudos. **Art. 6º** Poderão ser reconhecidas como **atividades de extensão** a participação em Programas ou Projetos de Extensão da UFMG, até o limite de 4 (quatro) créditos para o Mestrado e 8 (oito) créditos para o Doutorado. **Art. 7º** O **cálculo dos créditos** em atividades de ensino, pesquisa e extensão será feito da seguinte forma: **§1º** Para cada 15 horas de estágio de docência concluído, com a aprovação do relatório final pelo supervisor e pelo Colegiado, será atribuído 1 (um) crédito. **§2º** Para cada 15 horas de participação certificada em evento científico ou grupo de estudos, devidamente registrados, será atribuído 1 (um) crédito; não se admitindo a atribuição de créditos para participação como inscrito e como organizador da mesma atividade. **§3º** Para cada apresentação certificada de trabalho acadêmico em evento científico será atribuído 1 (um) crédito. **§4º** Para cada 15 horas de participação em atividades de extensão certificada será atribuído 1 (um) crédito. **§5º** Para cada semestre de participação certificada em Programa ou Projeto de extensão serão atribuídos 4 (quatro) créditos. **§6º** Para atividades registradas como internacionais realizadas em língua estrangeira com a presença de docentes de instituições de ensino de fora do Brasil será atribuído o dobro dos créditos indicados nos parágrafos anteriores. **Art. 8º** O requerimento de créditos para atividades de ensino, pesquisa e extensão deve ser feito pelo discente, com a anuência do orientador, até 6 (seis) meses antes do prazo final de conclusão do curso, contendo: I – indicação do tipo de atividade (ensino, pesquisa ou extensão), da carga horária, das datas de realização e dos créditos pretendidos. II – Indicação fundamentada da pertinência temática entre cada atividade realizada e o objeto da pesquisa de mestrado ou doutorado. III – comprovantes de realização das atividades. **Art. 9º** Ficam alterados os limites estabelecidos no Art. 42 do Regulamento do PPGD UFMG para “12 (doze) créditos no Mestrado e 18 (dezoito) no Doutorado”. **Art. 10.** Ficam expressamente revogadas as disposições normativas em contrário. **Art. 11.** Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação pela PRPG”. **4.8 Proposta de alterações no novo Regulamento: dispositivos sobre sistema de créditos e sobre critérios de desempate para matrícula isolada Alterações aos art. 33, 42 e 43 do novo Regulamento.** Após apreciação, o Colegiado aprovou a proposta da alteração referente aos art. 33, 42 e 43, com o voto contrário da representação discente no art. 43. O art. 33, nos seguintes termos: “**Art. 1º** Ficam revogados os §3º, §4º e §5º do Art. 33 do Regulamento do PPGD UFMG. **Art. 2º** Fica alterada a redação do Art. 42 do Regulamento do PPGD UFMG, nos seguintes termos: “Art. 42. Mediante regulamentação específica, o Colegiado poderá atribuir créditos a outras atividades acadêmicas de ensino, de pesquisa e de extensão, até o limite de 12 (doze) créditos no Mestrado e 18 (dezoito) no Doutorado”. **Art. 3º** Fica alterada a redação do Art. 43 do Regulamento do PPGD UFMG, e revogados os §1º e §2º, nos seguintes termos: “Art. 43. Por recomendação do orientador, o discente poderá requerer o aproveitamento de créditos de disciplinas previamente cursadas em programas de Mestrado e Doutorado oferecidos pela UFMG ou qualquer outra Universidade, observando-se os seguintes limites: I – até 12 créditos para o curso de mestrado; II

– até 18 créditos para o curso de doutorado. Parágrafo único. O aproveitamento de créditos referentes aos Seminários Metodológicos cursado no Mestrado não dispensa o doutorando de cursá-lo no Doutorado.” **4.9. Aprovação do Planejamento Estratégico do PPGD UFMG 2025-2028.** Após discussão e votação, foi aprovado o Planejamento Estratégico nos seguintes termos: **“Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG 2025-2028 (PE PPGD UFMG 2025-2028). Apresentação.** O Planejamento Estratégico (PE) do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD UFMG) para o quadriênio 2025-2028 foi produzido tendo como base o [Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais \(PDI UFMG\) 2024-2029](#), os [documentos da Área do Direito na CAPES](#) referentes aos critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação em Direito, o [Relatório de Autoavaliação Institucional do PPGD UFMG 2024](#) e as discussões e encaminhamentos do Seminário do PPGD UFMG, realizado em 22/11/2024. O PE PPGD UFMG 2025-2028 estabelece a missão, objetivos, ações prioritárias e metas estratégicas que devem guiar as atividades da Coordenação, do Colegiado, docentes e discentes no próximo quadriênio. Trata-se de instrumento de planejamento institucional que busca estabelecer as diretrizes para a reforma do percurso formativo discente, bem como para a reorganização das linhas de pesquisa e projetos coletivos de pesquisa, tendo em vista o objetivo de ampliar a qualidade, a reputação e a inserção nacional e internacional do Programa. **Áreas de atuação do PPGD UFMG.** O PPGD UFMG desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão em nível de mestrado e doutorado na área do Direito, em integração com as atividades da graduação da Faculdade de Direito da UFMG, atuando de modo transversal em todos os ramos do Direito, em colaboração interdisciplinar com outras áreas do conhecimento. **Missão do PPGD UFMG.** O PPGD UFMG assume como missão a **liderança da produção e da difusão de conhecimentos no campo do Direito** no Brasil e na América Latina, em diálogo e colaboração ativa e regular com os grandes centros de pesquisa do país e do mundo. Assume como compromisso fundamental a **formação ética e crítica de mestres e doutores em Direito capazes de conduzir pesquisas e produzir conhecimentos dentro dos mais altos padrões internacionais de qualidade**, dotados de sólida base científica e humanística e comprometidos com a promoção do desenvolvimento econômico sustentável, a diminuição de desigualdades sociais e a proteção dos princípios democráticos da liberdade, do pluralismo e da diversidade. **Princípios Institucionais do PPGD UFMG.** Autonomia docente e discente. Inserção internacional e nacional. Integração e articulação com a graduação. Integração e articulação entre ensino, pesquisa e extensão. interdisciplinaridade da formação e produção acadêmica. Respeito ao pluralismo de ideias e perspectivas teóricas. Respeito à diversidade da comunidade acadêmica. Promoção de ações e saberes inclusivos e antidiscriminatórios. Participação democrática nos processos decisórios institucionais. Transparência e racionalidade dos procedimentos administrativos e acadêmicos. Transparência e racionalidade na gestão dos recursos. **Compromissos Institucionais do PPGD UFMG.** Em sintonia com o PDI UFMG 2024-2029, afirmamos o compromisso do PPGD UFMG com: A qualidade das atividades de ensino, de investigação e de produção científica. A formação de pesquisadores e profissionais com alta competência. A indissociação da formação acadêmica e da atenção à relevância social. O desenvolvimento de percursos de formação e de projetos de pesquisa com recortes disciplinares claros e, ao mesmo tempo, enriquecidos e atravessados pela inter e a transdisciplinaridade. A abertura epistêmica e o pluralismo teórico das atividades e produções do Programa. A atualização contínua da área de concentração, das linhas de pesquisa e projetos coletivos. A integração entre os níveis de ensino de Graduação e de Pós-Graduação. A flexibilização curricular, com 50% dos créditos necessários para a integralização podendo ser obtidos por outras atividades acadêmicas que não disciplinas. A divulgação do resultado das atividades de pesquisa em meios de publicação com alta reputação e impacto nos temas e áreas a elas afetos. A diversidade sociocultural do corpo discente, com a ampliação do acesso para grupos historicamente excluídos do ensino superior, com especial atenção às pessoas com deficiências, aos indígenas, aos negros, aos quilombolas e aos refugiados. Especificamente, no que diz respeito à inserção da UFMG, as Normas Gerais de Pós-Graduação, aprovadas em 2017, estabelecem a **internacionalização como um componente essencial da política de Pós-Graduação** da Instituição, em sintonia com as quais, o PPGD UFMG assume o firme compromisso de promover: Ações articuladas direcionadas à internacionalização do Programa, com a diversificação geográfica de suas cooperações, em especial, com o aprofundamento dos laços de

cooperação acadêmica do Brasil na América Latina. A realização de visitas regulares dos docentes do Programa às melhores universidades do mundo, sobretudo para estadias de longa duração e, em reciprocidade, com o incentivo a vinda e estadias duradoras de professores visitantes estrangeiros. A viabilização de parte da formação discente em instituições parceiras no exterior, através de estágios doutorais, temporadas de pesquisa e apresentação de trabalhos em atividades conjuntas com instituições parceiras. A criação de condições para estabelecer o PPGD UFMG como destino habitual de um número crescente de estudantes estrangeiros, sobretudo residentes na América Latina e países de língua portuguesa, para realização de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, bem como de doutorandos provenientes de instituições parceiras do exterior que aqui venham complementar sua formação. A divulgação do resultado das atividades de pesquisa de docentes e discentes em meios de publicação com alta reputação e impacto internacional nos temas e áreas a elas afetos, privilegiando a escrita em outras línguas, em especial o inglês e o espanhol.

Objetivos Prioritários do PPGD UFMG para o quadriênio 2025-2028: Consolidar o PPGD UFMG como centro internacional de pesquisa em Direito, com atenção especial para a ampliação do número de estudantes estrangeiros matriculados ou em visita, de publicações docentes em periódicos estrangeiros, de produções em coautoria com docentes de instituições de outros países, de captação de financiamentos internacionais e de maior equilíbrio no envio e recebimento de docentes e discentes. Dar continuidade ao processo de reestruturação e atualização das linhas de pesquisa e dos projetos coletivos de pesquisa, com atenção para articulação e aderência temáticas e teóricas, reelaborando títulos e ementas para melhor explicitar os temas de pesquisa e as perspectivas teóricas albergadas por cada projeto, bem como as diretrizes investigativas de cada linha. Promover o aprimoramento permanente do percurso formativo do Mestrado e Doutorado, em diálogo com a reestruturação das linhas de pesquisa e projetos coletivos, introduzindo uma maior flexibilização curricular, com aprimoramento do sistema de atribuição de créditos para atividades de pesquisa, extensão universitária e estágio de docência, e atualizando as denominações das disciplinas, com a manutenção do seu caráter temático variável, em sintonia com a dinâmica das pesquisas e produções docentes. Metas e ações planejadas do PPGD UFMG para o quadriênio 2025-2028: Fortalecer os convênios e projetos de cooperação com instituições estrangeiras, ampliando prioritariamente os realizados com instituições da América Latina e países lusófonos. Ampliar as publicações docentes em língua estrangeira em meios com impacto e inserção internacional. Ampliar as produções em coautoria com docentes de instituições estrangeiras. Ampliar a captação de financiamentos estrangeiros para os projetos e atividades do Programa. Ampliar a organização de atividades acadêmicas em conjunto com instituições estrangeiras. Fortalecer a mobilidade docente para estadias como professor visitante no exterior, visando sobretudo a inserção internacional da produção do Programa e a reciprocidade dos laços de colaboração. Ampliar o número de docentes/pesquisadores estrangeiros visitantes participando de atividades no Programa, com vistas a um maior equilíbrio entre docentes enviados e recebidos. Estimular e facilitar a vinda de estudantes estrangeiros para realizarem Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, bem como de doutorandos de instituições estrangeiras parceiras para períodos de formação e pesquisa no PPGD UFMG. Promover a criação de turma de doutorado em Direito fora do país, em parceria com outras instituições nacionais e estrangeiras, visando a formação em nível de pós-graduação em regiões com déficit de doutores. Ampliar a divulgação nacional e internacional dos processos seletivos para o PPGD UFMG, com a publicação de editais, admissão de projetos e realização de provas em inglês e espanhol. Realizar missões de divulgação do PPGD UFMG e fomento de projetos de cooperação em países da América Latina e África com objetivo de construir ações interinstitucionais e divulgar oportunidades e processos seletivos do Programa. Estimular e facilitar o doutorado sanduíche e a cotutela dos discentes do Programa. Estimular e fortalecer a produção intelectual qualificada de docentes e discentes, através do financiamento prioritário para apresentação de trabalhos originais em atividades acadêmicas do respectivo campo temático no Brasil e no exterior que tenham como resultado a publicação preferencialmente em veículos de alto impacto e reputação. Realizar a autoavaliação do PPGD UFMG com seminários para a reflexão crítica do resultado da Avaliação Quadrienal 2025 da CAPES e dos dados e percepções coletados entre docentes e discentes do Programa, com a participação de convidados estrangeiros e de outras instituições brasileiras, para fornecer subsídios para o estabelecimento de metas para o quadriênio 2029-2032.

Aprimorar os **mecanismos de seleção** de mestrandos, doutorandos e residentes de Pós-Doutorado, levando em consideração os desafios impostos pelos novos recursos tecnológicos da Inteligência Artificial, a adequada aferição de aptidão e qualidade dos candidatos e o imperativo de se ampliar a possibilidade de participação remota de residentes de outros Estados e países. Acompanhar e aprimorar o **sistema de reserva de vagas** para pessoas negras no processo seletivo do Mestrado e Doutorado com vistas a sua efetiva implementação, consolidando, ainda, as bancas de **heteroidentificação**. Atualizar as regras do **programa de estágio de docência** e criar comissão para acompanhamento, análise e aprovação do plano, atividades e relatório do estágio. Ampliar o número de estudantes de Pós-Graduação vinculados a **atividades de extensão** e a inserção social do PPGD UFMG, através da atribuição de créditos para atividades de extensão. Criar **Comissão de Acolhimento e Encaminhamento de Situações de Adoecimento Mental**, com o objetivo de promover rodas de conversa com discentes e docentes, identificar problemas e propor ações ao Colegiado, mapear e divulgar os instrumentos institucionais disponíveis para encaminhamento adequado. Evitar esforços para a **instalação de facilidades** que permitam a realização mais intensiva e qualificada de atividades por **videoconferência**, bem como o uso de tecnologias da informação e comunicação nas atividades PPGD UFMG. Aprimorar a elaboração e manutenção do conteúdo do **site do Programa** e sua adequada tradução para o inglês e o espanhol, com especial atenção para a visibilização nacional e internacional das atividades e transparência das rotinas administrativas. Promover **maior articulação entre ensino de Graduação e de Pós-Graduação**, facilitando a matrícula de graduandos em disciplinas do PPGD e incentivando a participação de estudantes de Mestrado e de Doutorado em bancas de defesas de trabalhos de conclusão de cursos da Graduação. Apoiar a oferta de **cursos de especialização** que apresentam demanda relevante, demonstrem potencial para gerar impacto social e revelem indicadores positivos de qualidade.” **4.10 Autorização para remanejamento das rubricas dos recursos PROEX.** Tendo em vista o final do exercício financeiro para utilização dos recursos PROEX em abril de 2025, a coordenação solicitou autorização para remanejamento de recursos de rubricas nos quais há sobras para as que já estão esgotadas, conforme a demanda nos próximos meses e os interesses estratégicos do Programa. Após deliberação, foi autorizado o remanejamento. **4.11. Aprovação Relatório de Estágio Docência.** **4.10.1. Requerente: Guilherme Gonçalves Alcântara.** Supervisor: Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Pedido: Trata-se de pedido de aprovação extemporânea de relatório de estágio docência ocorrido no primeiro semestre de 2023. Após apreciação, o Colegiado aprovou o relatório. **4.12 Designação de orientadores e/ou responsáveis pela recepção dos alunos GCUB-Mob.** **4.12.1 Aluna TEHSSIN IKBAL de Moçambique** (Projeto de tese “A humanidade das penas no Direito moçambicano”). **4.12.2 Aluno PASCAL BEKONGFE ABOH** da Nigéria (Projeto de tese: “The principles of public policy and its implementation bottlenecks: a comparative study of Brazil and Nigeria”). Após apreciação, o Colegiado designou o Professor Marco Antônio Sousa Alves como responsável pelo atendimento e recepção dos discentes estrangeiros até que seja composta comissão para este fim. O Professor Frederico Gomes de Almeida Horta foi designado orientador da aluna TEHSSIN IKBAL. A linha 2 será consultada para interesse na orientação do aluno **PASCAL BEKONGFE ABOH.** **5 OUTROS ASSUNTOS.** **5.2 Regular o funcionamento das comissões, definir atribuições e designar membros.** Tendo em vista a reorganização das linhas e o início do novo quadriênio, a coordenação indicou a necessidade de recompor e criar comissões de trabalho do PPGD UFMG (Comissão Processo Seletivo 2026, Comissão de Bolsas, Comissão de Credenciamento, Comissão de Projetos de Colaboração Interinstitucional, Comissão de Autoavaliação e Planejamento, Comissão de Recepção de Estrangeiros, Comissão de Saúde Mental, entre outras). Após apreciação, o Colegiado designou preliminarmente os seguintes docentes para comporem comissões: Para **Comissão de Credenciamento**, os Professores David Gomes, Vitor Sartori e Camila Nicácio. Para a **Comissão de Bolsas**, os Professores David Gomes, Victor Hugo Criscuolo Boson, Raoni Macedo Bielschowsky, Adamo Dias Alves e o discente André Almeida. Para **Comissão de Cooperções Interinstitucionais**, os Professores David Gomes, Emilio Neder, Livia Miraglia, Pedro Nicoli e Marcelo Ramos. Para **Comissão de Processo Seletivo 2026**, a Professora Nathália Lipovetsky. Para **Comissão de Saúde Mental**, a Professora Carla Volpini. Na próxima reunião, a discussão será retomada para designação de outros membros. Não havendo nenhuma outra manifestação, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra,

Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Professor Marcelo Maciel Ramos

Professor David Francisco Lopes Gomes,

Professora Camila Silva Nicácio,

Professor Vitor Bartoletti Sartori,

Professor Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes,

Professora Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau e

Professor Frederico Gomes de Almeida Horta,

Representante discente

André Almeida Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 12/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silva Nicacio, Professora do Magistério Superior**, em 12/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Bartoletti Sartori, Professor do Magistério Superior**, em 13/12/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Almeida Gonçalves, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Gomes de Almeida Horta, Professor do Magistério Superior**, em 16/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Carneiro Neves, Professora do Magistério Superior**, em 17/12/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Francisco Lopes Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 18/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau, Professora do Magistério Superior**, em 18/12/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3817456** e o código CRC **057B35AB**.

Referência: Processo nº 23072.210130/2024-96

SEI nº 3817456